



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 150 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - A Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

III- A Portaria GBSSES nº 102, de 19 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;

IV- A Portaria de Consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, - CIR/MA nº 007 de 18 de abril de 2022, que propõe a Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Querência, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Querência, Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT